



# Programa de Apoio à Natalidade e à Família



PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE

## O QUE É?

Este programa pretende combater a diminuição da taxa de natalidade, bem como ajudar as famílias com as crescentes dificuldades que enfrentam em apoiar os filhos nos estudos.

O apoio à Natalidade e à Família estabelece os seguintes apoios:

1. Subvenção à **natalidade**;
2. Apoio a mensalidades de **creche e jardim-de-infância**;
3. Apoio à compra de **livros e material escolar**;
4. Comparticipação de despesas de **saúde e alimentação**.

Aplica-se exclusivamente a municípios com residência permanente, há mais de um ano, no concelho do Funchal.

## Documentos necessários

O pedido é formalizado na Loja do Município com os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura, preenchido presencialmente;
- Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, NIF e NISS, de todos os elementos que compõem o agregado familiar;
- Boletim de nascimento, no caso de recém-nascido/a;
- Atestado/declaração de residência, onde deverá constar a composição do agregado familiar e a confirmação de residência há mais de 1 ano;
- Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, ou declaração do serviço de finanças que confirme a isenção da entrega;
- IBAN (comprovativo com identificação do/a requerente).
- Comprovativo de Domicílio Fiscal (todo o agregado)

## Documentos necessários (caso se aplique)

- Comprovativo dos rendimentos auferidos de todos os elementos do agregado familiar, incluindo prestações sociais e pensões, extrato de remunerações e MG10 referentes ao último ano fiscal;
- Declaração de inscrição no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, em caso de desemprego ou justificação da impossibilidade de apresentação caso se aplique;
- Comprovativo de matrícula secundário;
- Comprovativo da mensalidade da creche ou jardim de infância;
- Cópia do documento de prescrição médica (despesas de saúde e alimentação);
- Documento da regulação das responsabilidades parentais e certidão de domicílio fiscal;
- Documento idóneo, emitido pela autoridade judiciária ou policial competente;
- Documento idóneo, emitido por médico ou autoridade de saúde competente;
- Cópia da Fatura/recibo de compra (livros e material escolar/despesas de saúde e alimentação);

## Majoração de 10% para situações devidamente comprovadas de:

Agregados familiares monoparentais; agregados familiares sinalizados num contexto de violência doméstica; agregados familiares em que existam elementos portadores de doenças oncológicas; agregados familiares em que existam elementos portadores de doenças crónicas incapacitantes; agregados familiares em que existam elementos cegos ou amblíopes.

## Montante dos apoios

Os valores a atribuir dependem do rendimento e da composição do agregado familiar e são cumulativos.

---

### **1. Natalidade**

Montante máximo de 240€ a 480€/ano/dependente\*

Critérios: demográfico, etário e equidade social

Candidatura: ao longo de todo o ano

---

### **2. Creche e jardim-de-infância**

50€/mês/dependente\*

Critérios: Creches ou jardins-de-infância do concelho do Funchal; mensalidade superior ou igual a 75€

Candidatura: ao longo de todo o ano

---

### **3. Livros e material escolar**

Secundário ou equivalente: 130€\*

Critérios: Estabelecimentos de ensino secundário ou equivalente

(Mochila, calculadora, estojo, material papelaria)

Candidatura: julho a outubro

---

### **4. Saúde e alimentação**

Os valores variam entre os 50€ e os 200€/ano/agregado familiar\*

(Leite, fraldas, toalhetas, papas e compotas até 3 anos, entre 3 e 5 anos leite c/ prescrição médica)

Critérios: variam consoante o rendimento mensal do agregado familiar

Candidatura: ao longo de todo o ano

---

**RENOVAÇÕES DAS RUBRICAS**: julho a outubro

\*Valores sujeitos a alteração mediante majoração

## **MAIS INFORMAÇÕES:**

Câmara Municipal do Funchal, Divisão de Valorização Social - 291 211 000 (9h-12h30 / 14h-16h) ou na Loja do Município (dias úteis: 8h30 / 17h30), Contact Center 291 211 000 (todos os dias 8h / 22h). *O presente folheto não dispensa a consulta do Regulamento em vigor, disponível no site da Autarquia.*